



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 234/2025 AO CONTRATO Nº 169/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS E PARADA DE ÔNIBUS NA PONTE DO BAIRRO CENTRO

Vigência: 120 dias a contar da apresentação do seguro garantia.

Início da Vigência deste Termo Aditivo: 20/12/2025

Final da Vigência deste Termo Aditivo: 19/01/2026

Prazo de entrega: 60 dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Valor total: R\$ 185.451,49 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Valor do material: R\$ 137.843,24 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Valor da mão de obra: R\$ 47.608,25 (quarenta e sete mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

Origem: Dispensa PRD nº 1436/2025 – Art. 75, III, alínea "a" (Lei 14.133/21)

Protocolo: 30.112/2025 e Memorando nº 942/2025 – prorroga prazo.

O **MUNICÍPIO IMIGRANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GERMANO STEVENS**, brasileiro, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com endereço na Rua Áustria nº 85, Bairro Recanto do Paraíso, São Vendelino/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.886.543/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **JAIR FERNANDO BAUMGRATZ**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante a seguinte cláusula alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste instrumento será do dia 20 de dezembro de 2025 e o final dia 19 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

18.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Imigrante, 03 de dezembro de 2025.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal de Imigrante

CONTRATANTE

CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

JAIR FERNANDO BAUMGRATZ

CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 108A-334E-A978-21F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAIR FERNANDO BAUMGRATZ (CPF 389.XXX.XXX-91) em 03/12/2025 13:49:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 03/12/2025 15:38:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/108A-334E-A978-21F9>